



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014  
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000  
Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11  
Deptº de Comunicação Flávia Mendes Gomes - Prefeita

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 4.022

De 09 de abril de 2015.

"Dispõe sobre alteração de referência de vencimentos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias."

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, constantes do Anexo VI – Quadro Geral de Pessoal da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, passam a ter seus vencimentos calculados pela Referência 1A.

Parágrafo único. Os valores da Referência 1A são aqueles constantes do quadro abaixo, que passará a integrar a Escala Evolutiva dos Vencimentos dos Cargos e Empregos Efetivos, instituída pelo Anexo I da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>1</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1A</b>	1.01 1.00	1.04 5.00	1.07 6.00	1.10 0.00	1.14 2.00	1.17 6.00	1.21 1.00	1.24 8.00	1.28 5.00	1.32 2.00
<b>2</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

\*Valores atualizados para o período 2014/2015, em conformidade com o Decreto nº 4.351/2014

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 09 de abril de 2015.

**FLÁVIA MENDES GOMES**

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 008/15  
Projeto de Lei nº 004/15

### LEI Nº 4.023

De 16 de abril de 2015

"Autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como os valores da Gratificação de Transporte e da Gratificação de Alimentação, e dá outras providências."

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de 8,00% (oito por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único. Os valores constantes das Tabelas de Referências vigentes, relativas aos vencimentos iniciais dos servidores públicos municipais, que constituem a base para o cálculo de suas respectivas remunerações, devem ser reajustadas segundo o índice previsto no "caput" deste artigo, arredondando-se para mais as frações de centavos.

**Art. 2º.** O piso salarial da Prefeitura Municipal de Orlandia, a partir da vigência da presente lei, fica reajustado para R\$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).

**Art. 3º.** Em cumprimento ao disposto no artigo 101 da Lei Complementar nº. 3.544, de 28 de junho de 2007, c.c. o artigo 2º da Lei nº. 3.660, de 30 de abril de 2009, o valor da Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação, fixado inicialmente pela Lei nº. 3.858, de 08 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores, fica reajustado em 8,00% (oito por cento).

**Art. 4º.** Os reajustes de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta lei serão retroativos a 1º de abril de 2015.

**Art. 5º.** A cobertura das despesas com os reajustes previstos nesta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 16 de abril de 2015.

**FLÁVIA MENDES GOMES**

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 009/15  
Projeto de Lei nº 005/15

### DECRETO 4439

De 08 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.000,00."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1º -** Nos termos da Lei Municipal nº 4007, de 02 de dezembro de 2014, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso IV, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.339036000000000010 – 04.122.0002.2.003 – Ficha 004 – R\$ 100.000,00

02.02.339036000000000010 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 028 – R\$ 10.000,00

02.03.339036000000000010 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 036 – R\$ 30.000,00

03.01.339036000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 055 – R\$ 100.000,00

06.01.3390360000000000147 – 12.122.0008.2.031 – Ficha 180 – R\$ 50.000,00

06.02.3390360000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 190 – R\$ 100.000,00

06.03.3390360000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 210 – R\$ 100.000,00

08.01.339036000000000010 – 04.121.0015.2.050 – Ficha 285 – R\$ 10.000,00

08.02.339036000000000010 – 04.123.0015.2.054 – Ficha 305 – R\$ 10.000,00

09.01.339036000000000010 – 15.451.0025.2.055 – Ficha 313 – R\$ 50.000,00

09.02.339036000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 360 – R\$ 50.000,00

**Total R\$ 610.000,00**

**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.339032000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 053 – R\$ 100.000,00

02.02.339039000000000010 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 029 – R\$ 40.000,00

09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 345 – R\$ 150.000,00

06.02.4490510000000000134 – 12.361.0008.1.007 – Ficha 201 – R\$ 150.000,00

06.02.4490520000000000134 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 198 – R\$ 50.000,00

06.03.4490520000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 218 – R\$ 50.000,00

08.02.449052000000000010 – 04.123.0015.2.053 – Ficha 300 – R\$ 10.000,00

08.02.449052000000000010 – 04.123.0015.2.054 – Ficha 307 – R\$ 10.000,00

09.02.449051000000000010 – 17.512.0017.1.016 – Ficha 363 – R\$ 50.000,00

**Total R\$ 610.000,00**

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 08 de abril de 2015.

**FLÁVIA MENDES GOMES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4.440**

De 10 de abril de 2015.

*"Cria o Centro de Atividades Educacionais Complementares – CAEC – Unidade II."*A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, VIII e X da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando as Diretrizes do Plano de Metas "Compromisso Todos pela Educação";

Considerando a ampliação de tempos, espaços educativos e oportunidades educativas com atividades complementares e oficinas curriculares que contribuirão para a formação e o protagonismo das crianças e jovens;

Considerando a integração das atividades complementares e oficinas curriculares ao projeto político-pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a participação dos alunos em oficinas curriculares e atividades complementares desenvolvem o seu potencial intelectual e cultural, exercitando sua iniciativa, criatividade e sociabilidade; e, finalmente

Considerando a necessidade de garantir a utilização de mecanismos pedagógicos potencializadores para criar expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e à prática da cidadania;

**DECRETA:****Art. 1º.** Fica criado o Centro de Atividades Educacionais Complementares – CAEC – Unidade II, situado na Rua 26, nº 1.653, Vila Bucci, com o objetivo de ampliar a jornada escolar do aluno matriculado na rede pública municipal, com oferta de oficinas curriculares e atividades complementares, contemplando as seguintes ofertas formativas:

I - acompanhamento pedagógico;

II - comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica;

III - cultura, artes e educação patrimonial;

IV - educação ambiental e desenvolvimento sustentável;

V - economia solidária e criativa - Educação Econômica;

VI - esporte e lazer;

VII - educação em direitos humanos;

VIII - promoção da saúde.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento do Centro de Atividades Educacionais Complementares – CAEC – Unidade II.**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 10 de abril de 2015

**FLÁVIA MENDES GOMES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4441**

De 10 de abril de 2015.

*"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00."*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,**DECRETA****ARTIGO 1º -** Nos termos da Lei Municipal nº 4007, de 02 de dezembro de 2014, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso IV, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:**11.01.339039000000000169 – 10.301.0020.2.080 – Ficha 466 – R\$****55.000,00****Total R\$ 55.000,00****ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:**11.01.449052000000000169 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 401 – R\$****55.000,00****Total R\$ 55.000,00****ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 10 de abril de 2015.

**FLÁVIA MENDES GOMES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4.442**

De 15 de abril de 2015.

*"Designa os Membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações para o exercício de 2015 e dá outras providências"*.A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A****ARTIGO 1º -** Nos termos do artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam DESIGNADOS membros integrantes da COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES para processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas dos licitantes nos procedimentos licitatórios, durante o exercício de 2015, os seguintes Servidores Públicos Municipais:**PRESIDENTE:** **WAGNER DE JESUS LEMES**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 21.879.301-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.452.488-80.**MEMBROS:** **CLÁUDIA SILMARA FERREIRA RAMOS**, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 20.996.016-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.952.588-32.**PATRICIA MARIA BAGINI ALVES**, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 17.202.630 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.529.558-80.**DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 34.871.884-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.320.928-48.**ARTIGO 2º -** Para atendimento das disposições do § 2º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/03, a Comissão Municipal Permanente de Licitações poderá requisitar o apoio técnico de profissionais legalmente habilitados.**ARTIGO 3º -** Os trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Licitações serão realizados no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.**ARTIGO 4º -** Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, registre-se, afixe-se e encaminhe-se cópia deste Decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aos membros designados da Comissão Municipal Permanente de Licitações. Cumpra-se.** Orlandia, 15 de abril de 2015.**FLÁVIA MENDES GOMES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4.443**

De 15 de abril de 2015.

*"Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e dos Membros da Equipe de Apoio para a realização de Pregão Presencial e dá outras providências"*.A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A****ARTIGO 1º -** Nos termos do inciso II, do artigo 5º, do Decreto nº 3.373, de 30 de maio de 2005, que "Regulamenta, no âmbito do município de Orlandia, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", ficam designados como pregoeiros e membros da equipe de apoio os seguintes servidores públicos municipais:**PREGOEIROS:****WAGNER DE JESUS LEMES**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 21.879.301-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.452.488-80.**ENIO BELUOMINI**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 11.864.793 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.736.708-82.**LUIS PAULO RIBEIRO DA SILVA**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 40.937.689-9SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.542.738-54.**CLÁUDIA SILMARA FERREIRA RAMOS**, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 20.996.016-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.952.588-32**MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:****HUGO DEGIOVANNI NETO**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 8.749.185 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.298.998-02.**JARBAS VIANNA**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 14.373.979 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.055.068-21.**ADEMERSON CARLOS DE CASTRO**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 25.520.525-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.537.758-65.

**NELSON AMANCIO JÚNIOR**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG n° 28.124.037 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 222.118.558-73.

**JAIR MARCELINO**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG n° 29.202.689-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 199.644.508-18.

**CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA ALVES**, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n° 12.047.346 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.365.436-10.

**MARIA EMILIA DE PAULA DENIPOTTI**, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n° 26.833.639-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 258.003.868-03.

**FABIANA DE SOUZA CORREA**, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n° 29.693.571-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 274.531.648-69.

**EDER ROBERTO PASCOAL PEREIRA**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG n° 44.644.378-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 331.912.798-57.

**DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG n° 34.871.884-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 224.320.928-48.

**IVONE RIBEIRO AVELAR BRANDÃO**, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n° 12.157.632-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 039.114.998-92.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os pregoeiros atuarão individualmente nos pregões a serem realizados, independentemente da ordem de suas designações.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o previsto no Decreto 4.321, de 11 de fevereiro de 2014.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Encaminhe-se cópia à Comissão Municipal Permanente de Licitações. Cumpra-se.

Orlandia, 15 de abril de 2015.

**FLÁVIA MENDES GOMES**

*Prefeita Municipal*

#### **PORTARIA Nº 20.594**

De 16 de abril de 2015.

*“Prorroga o prazo para requerimento do serviço de transporte intermunicipal de estudantes para o primeiro semestre do ano 2015, previsto na Portaria nº 20.570, de 23 de março de 2015, e dá outras providências.”*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, **MÁRIO LUIZ BRUNHARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente, o disposto no inciso III do artigo 2º e nos artigos 4º e 11 do Decreto nº 4.431, de 12 de março de 2015, e

Considerando que o prazo anteriormente fixado no artigo 1º da Portaria nº 20.570/2015 para que o usuário faça o requerimento para utilização do serviço de transporte intermunicipal de estudantes não será suficiente para que todos os interessados adotem as providências necessárias à sua efetivação, haja vista que a maioria dos usuários deixou para a última semana a tomada daquelas providências, e

Considerando que tal situação gerou filas para atendimento dos interessados, de forma a ultrapassar o horário normal de atendimento na Prefeitura Municipal de Orlandia, e que a Secretaria Municipal de Educação pretende neste período atender ao maior número de interessados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O prazo final para requerimento para utilização do serviço de transporte intermunicipal de estudantes durante o primeiro semestre do exercício 2015, previsto no artigo 1º da Portaria nº 20.570, de 23 de março de 2015, fica prorrogado para 18 de abril de 2015.

Parágrafo único. No dia 18 de abril de 2015 o atendimento dos interessados será efetuado somente no horário compreendido entre as 08h00 e as 12h00.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 16 de abril de 2015.

**Mário Luiz Brunhara**

**Secretário Municipal da Educação**

#### **P O R T A R I A Nº 20.590**

**16 DE ABRIL DE 2015.**

“**NOMEIA**, para exercer o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO AMBIENTAL**, a **SRA. MARÍLIA APARECIDA REZENDE**”.

#### **P O R T A R I A Nº 20.591**

**16 DE ABRIL DE 2015.**

“**NOMEIA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, o **SR. MURILO SILVA DOS REIS**”.

#### **P O R T A R I A Nº 20.592**

**DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

“**CONCEDE, 90 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FLÁVIA DOS SANTOS CLEMENTE**”

**PORTARIA Nº. 20.593**

**De 16 de Abril de 2015.**

“**Torna sem efeito a portaria 20.016/2014.**”

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

##### **Concorrência Pública n.º 011/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, diante do r. despacho da Prefeita Municipal que, considerando o r. parecer jurídico, se encontra **SUSPENSO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014**. Objeto: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL**. Orlandia, SP, 13 de abril de 2015. **FLÁVIA MENDES GOMES** – Prefeita Municipal.

#### **AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

##### **Pregão Presencial n.º 140/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, diante do r. despacho da Prefeita Municipal, que, após assegurar o contraditório e a ampla defesa, fica a empresa **JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS ME**, CNPJ/MF n.º 15.165.479/0001-93, penalizada pela **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como multas contratuais, que totalizam R\$54.882,26 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis). Orlandia, SP, 13 de abril de 2015. **FLÁVIA MENDES GOMES** – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que com fundamento nos documentos juntados aos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE HORAS MUNCK, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VÁRIOS SERVIÇOS DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO DAE E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, com fundamento no Artigo 49, caput, da Lei n.º 8.666/93, determina a **REVOGACÃO** do presente certame.

Orlandia, SP, 13 de abril de 2015.

**FLÁVIA MENDES GOMES** – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR**, que diante do r. despacho do Secretário Municipal de Saúde que, considerando o recurso apresentado por **HENRIQUE E SILVA E SILVA LTDA.** e as contrarrazões apresentada por **LUPOLI SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA.**, e o r. parecer da Procuradoria Jurídica, decidiu pelo prosseguimento do certame. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br).

Orlandia, SP, 13 de abril de 2015.

**FLÁVIA MENDES GOMES** – Prefeita Municipal.



**SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA**

Betha Sistemas

Tributos Arrecadados - Março de 2015 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)  
Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.01.00.00.00	ITR - Municípios Conveniados	119.817,05	228.057,78
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPPU)	298.960,87	2.648.047,68
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial (IPTU)	108.581,54	722.751,11
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	Imp. Renda Retido na Fonte s/ Rendimento Trabalho	120.807,86	348.706,61
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	3.551,75	10.798,76
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	44.439,80	204.695,85
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	505.098,27	1.463.343,93
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	10.746,60	30.771,37
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	4.422,28	8.526,26
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	6.715,20	31.965,89
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	28.549,14	46.762,83
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa de Comércio Eventual e Ambulante	0,00	179,17
4.1.1.2.2.08.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	624,79	1.435,92
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	18.609,74	36.207,05
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	4.901,90	17.753,59
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	92.730,02	863.907,26
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	468,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	12.281,50	124.464,74
<b>Total:</b>		<b>1.380.838,31</b>	<b>6.788.843,80</b>

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO: ORLÂNDIA - SP

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2.015

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.370.798,79
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	204.695,85
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	942.019,25
Imposto de Renda Retido na Fonte	359.505,37
Dívida Ativa de Impostos	434.668,50
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	83.693,23
Multa/Juros provenientes de impostos	24.728,50
Fundo de Participação dos Municípios	5.590.927,83
Imposto Territorial Rural	228.057,78
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	6.445.681,42
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.452.381,83
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	53.739,93
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>23.190.898,29</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.295.413,96
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	7.134.030,29
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	15.777,45
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>8.445.221,70</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>31.636.119,99</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado	
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	510.312,48	
12.361 - Ensino Fundamental	1.542.051,72	
12.365 - Educação Infantil	1.167.179,10	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
12.367 - Educação Especial	0,00	
(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>3.219.543,30</b>	
(+) Retenção p/ Formação do FUNDEB	3.530.194,27	
(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>6.749.737,57</b>	
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>29,11%</b>	
<b>FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>	<b>APLICAÇÃO</b>
Recursos Fundeb 40%	1.490.634,33	20,85
Recursos Fundeb 60%	5.642.503,06	78,92
<b>Total</b>	<b>7.133.137,39</b>	<b>99,77</b>
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>2.937.104,97</b>	

\* As despesas referem-se a valores empenhados

Mário Luiz Brunhara  
Secretário da Educação

Flávia Mendes Gomes  
Prefeito(a) Municipal

Márcio Fávoro Cherubim  
Contador - TC/CRC - 198174/O-5